



Prefeitura Municipal de Rio Novo

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 001 - Centro
CEP 36.150-000 - Rio Novo - MG
Fone: (32) 3274-1228

Projeto de Lei nº 028/2022
Autoria: Poder Executivo

“Ratifica gastos de recursos públicos e dá outras providencias.

Ormeu Rabello Filho, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, I, da Lei Orgânica do Município de Rio Novo.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Novo, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam ratificados os recebimentos e gastos dos recursos públicos abaixo relatados advindos de Emenda Parlamentares:

Emenda: 3940001

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Emenda: 3940003

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Emenda: 91449

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Emenda: 97850

Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Emenda: 7114009

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Art. 2º - Fica o município de Rio Novo, autorizado a utilizar recursos próprios da Prefeitura Municipal de Rio Novo, para repasses de subvenções já autorizadas em lei específica, às entidades abaixo qualificadas:

- a) APAE DE RIO NOVO – CNPJ 05.624.637/0001-72

*Recebido em
14/07/2022
Ormeu Rabello Filho*

ORMEU
RABELLO
FILHO

Assinado de forma digital por ORMEU RABELLO FILHO
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial, ou=25499715000161, ou= Pessoa Física A3, ou=ARSAFEID, ou=Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=ORMEU RABELLO FILHO
Dados: 2022.07.14 11:46:29 -03'00'



Prefeitura Municipal de Rio Novo

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 001 - Centro
CEP 36.150-000 - Rio Novo – MG
Fone: (32) 3274-1228

- b) CASA LAR - CONEGO AGOSTINHO AUGUSTO FRANCA – CNPJ 024.186.074/0001-22
- c) PROJETO GIRASSOL – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PROJETO GIRASSOL - CNPJ nº 36.648.744/0001-64
- d) ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE RIO NOVO – CNPJ nº 02.052.559/0001-90

Art. 3º - Esta lei autoriza atualizar e ou ajustar, no que couber, a Lei 1371 de 05/07/2021 – LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e a Lei nº 1385 de 15/12/2021- PPA (Plano Plurianual) 2022/2025.

Parágrafo Único – Se necessário poderá o Poder Executivo a abrir Credito Adicional Suplementar mediante decreto, nos termos do Orçamento de 2022 e da Lei nº 4.320 de 17/03/1964.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Novo, 11 de julho de 2022

**ORMEU
RABELLO FILHO**

Assinado de forma digital por ORMEU
RABELLO FILHO
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial,
ou=25499715000161, ou=Pessoa Fisica A3,
ou=ARSAFEID, ou=Autoridade Certificadora
SAFE-ID BRASIL, cn=ORMEU RABELLO FILHO
Dados: 2022.07.14 11:45:44 -03'00'

Ormeu Rabello Filho
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Rio Novo

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 001 - Centro
CEP 36.150-000 - Rio Novo – MG
Fone: (32) 3274-1228

Rio Novo, 11 de julho de 2.022

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

Pelo presente encaminhamos à Egrégia Câmara Municipal de Rio Novo, os Projeto de Lei nº 028/2022 que “ratifica o recebimento e gastos de recursos públicos advindos com Emendas Parlamentares, bem como autoriza o Executivo Municipal a utilizar recursos próprios da Prefeitura Municipal de rio novo, para repasses de subvenções às entidades que menciona.

Na certeza de que o Projeto será prontamente acolhido, esperamos contar com o apoio na apreciação e aprovação dos nobres Vereadores dessa Casa.

Atenciosamente,

**ORMEU
RABELLO FILHO**

Assinado de forma digital por ORMEU
RABELLO FILHO
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial,
ou=25499715000161, ou=Pessoa Física A3,
ou=ARSAFEID, ou=Autoridade Certificadora
SAFE-ID BRASIL, cn=ORMEU RABELLO FILHO
Dados: 2022.07.14 11:46:04 -03'00'

Ormeu Rabello Filho
Prefeito de Rio Novo